

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

14:52 02/05/2017 003342 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAGIARA

OFÍCIO Nº 0643/2017

Em 27 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à Indicação nº 1455/17, de autoria do Vereador TENENTE SANTANA, informamos a esse Legislativo, com base no parecer emitido pela Coordenadoria Executiva Tributária da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, que as Taxas do Poder de Polícia prevista na Constituição Federal, competem a União, os Estados e aos Municípios instituí-las. No Município de Araraquara a matéria encontra-se regulamentada por meio da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 – CTM e alterações posteriores.

Sabe-se, portanto, que a cobrança destina-se a prestação dos serviços objeto da liberação de licenças e alvarás para as atividades afins. Permita-nos ainda ressaltar, que essas informações encontram-se disponíveis para consulta nos meios de comunicação dos poderes correspondentes.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA Chefe de Gabinete

RB. (G. 21.990/17)